



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI N° 1362 / 05

*APROVADO EM 14/11/2005
PRAZO 01/12/2005*
*APROVADO EM 21/11/2005
PRAZO 01/12/2005*

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi - ACIS, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SARANDI - ACIS, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.721.133/0001-19, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2322 - Jardim do Parque, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A verba será destinada para a Campanha "SARANDI SHOW DE NATAL 2005" de final de ano, que visa o incremento nas vendas do comércio local.

Art. 2º - Para fazer as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

